

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para emissão do 1º termo aditivo ao contrato de n. 475.833 (protocolo n. 19.985.868-8 – GMS – 563/2023) de manutenção do elevador de carga e serviços (patrimônio GPM nº. 100.001.588.233) para atender a demanda da Unidade Armazenadora de Guarapuava Grãos de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Discriminação do item	Quant.	Valor Total
1	Termo aditivo de manutenção preventiva e corretiva de 1 elevador de carga e serviços	01	R\$5.880,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item: 314.20013 - Prestação de Serviços, TIPO: Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de elevador. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários a essencialidade da emissão do 1º termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva para um elevador de cargas e serviços (patrimônio GPM nº. 100.001.588.233) marca Thyssen Krupp, instalado na Unidade Armazenadora de Guarapuava Grãos na bateria de silos de concreto. O citado elevador é utilizado além do transporte de pessoas, para transporte de peças pesadas como motores, para retiradas de produtos oriundos de limpeza de instalações, como poeira, mas primordialmente para uso dos operadores de máquinas e equipamentos os quais tem que se deslocarem várias vezes ao dia à parte superior dos silos para a mudança de fluxo, em razão de que a Unidade recebe diferentes tipos de grãos para armazenar e utiliza-se de diferentes silos durante um mesmo dia, então a cada mudança o operador tem que se deslocar até a parte superior dos silos para a mudança de fluxo, e sem o elevador essa é uma tarefa muito difícil dado a altura da torre que equivale a um prédio de 13 andares e pela escadaria corresponde a 202 degraus, o que tornaria o serviço muito moroso e sem alcançar a produtividade desejada, além da questão de segurança de todos os colaboradores que se envolvem em atividades naquele local. Com isso proporcionando condições adequadas e indispensáveis para realização das atividades que compõe a missão institucional deste Órgão. O IDR assumiu compromissos com seus depositantes na guarda e conservação de grãos e tem-se que ter todo o suporte para viabilização do que foi acordado através de contrato com os depositantes; é viável tecnicamente, operacionalmente e economicamente a continuidade da manutenção preventiva e corretiva do citado elevador com a assinatura do termo aditivo, com isso cobrindo os custos de aquisição com margem sobre o serviço executado. Diante do exposto será necessário efetivar a presente contratação que é primordial para continuidade da atividade.

PESQUISA DE PREÇOS:

Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

COTAÇÕES DE FORNECEDORES

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, providencias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal com as certidões negativas válidas e cadastro no sistema GMS.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no primeiro dia útil, após a emissão do empenho.

Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do

Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

VISTORIA

Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao responsável, pelo telefone (42)3623-3115.

Guarapuava, 04 de Janeiro de 2024

José Roberto Zanoni
Unidade Armazenadora de Grãos Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Gestão de Negócios
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferencia1aditivoaocontratodeman.doelevadordecarga.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 05/01/2024 08:39 Local: IDR/DIRNEG, **Jose Roberto Zanoni (XXX.753.769-XX)** em 05/01/2024 08:42 Local: IDR/REGLAR.

Inserido ao protocolo **21.537.842-0** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 05/01/2024 08:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d72f79180a1310e65b7759540d82b264.